

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 03/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CEEJA DONA CLARA MANTELLI, NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL.

A Unidade Regional de Ensino Leste 5, por intermédio de sua Coordenadora Geral de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes com formação para o **Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio**, interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA DONA CLARA MANTELLI, observadas as disposições deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação no CEEJA Dona Clara Mantelli, no âmbito da Unidade Regional de Ensino Leste 5, nas disciplinas de **Educação Especial (DI – DV)**

#### 2. DA ABRANGÊNCIA

2.1. O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA).

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;

II – estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;

III – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

IV – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

#### **4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO**

4.1. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.

4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, considerando:

I – o número de matrículas ativas nas unidades ofertantes;

II – o módulo docente aplicável;

III – os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.

4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período das 8h30 do dia 26/02/2026 às 17 horas do dia 27/02/2026, por meio de formulário específico on-line:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwna\\_UD7xhGDM2vB4RwtPuh5efzZebXau1Z4iB8ndUE7pR7g/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwna_UD7xhGDM2vB4RwtPuh5efzZebXau1Z4iB8ndUE7pR7g/viewform?usp=publish-editor)

5.2. Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do dia e horário estabelecidos no item anterior.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, nos prazos e na forma estabelecidos.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.5. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino Leste 5.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, responsável pela análise documental, pela avaliação, pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

I – análise documental;

II – análise da proposta de trabalho.

III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

A) Conforme cronograma dias **05/03/2026** on-line;

B) O link e horário serão disponibilizados no e-mail informado pelo candidato na inscrição;

C) É de responsabilidade do candidato acompanhar no e-mail informado no ato de inscrição o agendamento da entrevista que será feita on-line, bem como acessar o link no dia e horário agendado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário, incluindo:

I – assiduidade no magistério oficial;

II – experiência no Modelo de Presença Flexível;

III – formação acadêmica;

IV – cursos de capacitação;

V – proposta de trabalho;

VI – entrevista.

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI**  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA);
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.1, o desempate será efetuado por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela Unidade Regional de Ensino Leste 5.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição do processo seletivo e deverá ser encaminhado ao e-mail - [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br).

9.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado, na forma e nos canais definidos pela Unidade Regional de Ensino Leste 5.

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Unidade Regional de Ensino Leste 5.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino Leste 5, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

9.5. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

10.3. O docente selecionado para atuação no CEEJA Dona Clara Mantelli, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

## **11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino Leste 5, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

**Luciana Gibim Lázaro Damásio**  
**Coordenadora Geral de Ensino**  
**Unidade Regional de Ensino Leste 5**

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA Dona Clara Mantelli, no Modelo de Presença Flexível, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Ensino Leste 5, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais.

| ETAPA                                             | PERÍODO / DATA          | RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                              | 25/02/2026              | Unidade Regional de Ensino Leste 5                                                                                                                                                                                                                                        |
| Período de Inscrição                              | 26/02/2026 a 27/02/2026 | Candidatos<br><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwna_UD7xhGDM2vB4RwtPuh5efzZebXau1Z4iB8ndUE7pR7g/viewform?usp=publish-editor">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwna_UD7xhGDM2vB4RwtPuh5efzZebXau1Z4iB8ndUE7pR7g/viewform?usp=publish-editor</a> |
| Análise das Inscrições e da Documentação          | 27/02/2026              | Comissão do Processo Seletivo                                                                                                                                                                                                                                             |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 02/03/2026              | Unidade Regional de Ensino Leste 5                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo para Interposição de Recursos               | 03/03/2026              | Candidatos<br><a href="mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br">e980018a@educacao.sp.gov.br</a>                                                                                                                                                                                |
| Análise dos Recursos                              | 04/03/2026              | Comissão do Processo Seletivo                                                                                                                                                                                                                                             |
| Entrevistas                                       | 05/03/2026              | Candidatos                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Divulgação da Classificação Final                 | 06/03/2026              | Unidade Regional de Ensino Leste 5                                                                                                                                                                                                                                        |
| Atribuição de Classes e Aulas                     | 09/03/2026              | Unidade Regional de Ensino Leste 5                                                                                                                                                                                                                                        |

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

## ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA Dona Clara Mantelli, Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

### 1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

| Situação                                                                                                                                              | Pontuação         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 100% de frequência                                                                                                                                    | 4 (quatro) pontos |
| 01 falta                                                                                                                                              | 3 (três) pontos   |
| De 02 a 03 faltas                                                                                                                                     | 2 (dois) pontos   |
| Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos | 0 (zero) ponto    |
| Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período                                                                                         | 0 (zero) ponto    |

### 2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

| Critério                                                                                              | Pontuação        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível | até 1 (um) ponto |

### 3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

| Critério                     | Pontuação           |
|------------------------------|---------------------|
| 1 (um) ponto por certificado | até 2 (dois) pontos |

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

| Critério                                                                                                                      | Pontuação                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação | 2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos |
| Diploma de mestrado                                                                                                           | 5 (cinco) pontos                                                   |
| Diploma de doutorado                                                                                                          | 6 (seis) pontos                                                    |

#### 5. PROPOSTA DE TRABALHO

| Critério                                                     | Pontuação            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato | até 5 (cinco) pontos |

#### 6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)

| Critério                                                | Pontuação           |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista | até 10 (dez) pontos |

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

### **ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades do CEEJA Dona Clara Mantelli, Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

#### **1. Conteúdo mínimo da proposta**

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

#### **2. Formato**

- Texto dissertativo, com até 03 (três) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

#### **3. Avaliação**

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes do CEEJA Dona Clara Mantelli, Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 5  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA DONA CLARA MANTELLI  
Av. Alcântara Machado, 4188 - Belém  
E-mail: [e980018a@educacao.sp.gov.br](mailto:e980018a@educacao.sp.gov.br)

#### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

##### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação no CEEJA Dona Clara Mantelli, Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante